



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
DIVISÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA-SFA-RS

AUTORIZAÇÃO SFA-RS Nº 0055/2024

(Conforme Anexo I da Portaria SDA/MAPA nº 1114, de 15 de maio de 2024)

A SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (SFA-RS), autoriza o trânsito para o comércio interestadual de produtos de origem animal de estabelecimentos não integrantes do Sisbi-Poa registrados em Serviços de Inspeção Estadual, Municipal ou vinculados a consórcios públicos de municípios, localizados no Estado do Rio Grande do Sul, conforme estabelecido na Portaria SDA/MAPA nº 1114, de 15 de maio de 2024.

Considerando a concordância da autoridade do órgão executor de sanidade agropecuária do(s) Estado(s) de destino, está autorizado o trânsito interestadual para o comércio dos produtos registrados no Serviço de Inspeção de Estrela-RS a seguir relacionados:

Porto Alegre, 18 de julho de 2024.

ANEXO DA SOLICITAÇÃO Nº 0005/2024

Identificação do Serviço	Serviço de Inspeção Municipal de Estrela - RS
--------------------------	---

Município de localização do estabelecimento	Estrela
Identificação do estabelecimento e número de registro	Agroindústria Roberto de Oliveira - SIM 014
Nome Fantasia	Estrelat
CNPJ ou CPF	977.154.330-04

Denominação de venda do produto	Doce de leite
Lote do produto	020724 (unidades de 420g) 040724 (unidades de 170g)
Quantidade do produto e unidade de medida	220 unidades de 420g cada 120 unidades de 170g cada
Número de Registro do Produto no Serviço de Inspeção	003/014
Município e estado de destino	Florianópolis - SC

Observação: cópia desta Autorização e seu Anexo devem acompanhar as cargas de produtos listados identificados no anexo.



Documento assinado eletronicamente por **BEATRIS SONNTAG KUCHENBECKER, Auditor(a) Fiscal Federal Agropecuário(a)**, em 18/07/2024, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36559012** e o código CRC **CFA687BE**.